

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO



Ano Internacional da
Agricultura Familiar
2014

Proc. Nº 0784/14
Fls. 02

Emenda nº 02
ao P.R. nº 02/14.

PROPOSTA DE EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2014

“Institui a concessão de cesta básica aos servidores da Câmara Municipal de Valinhos na forma que especifica.”

O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 140, § 3º, do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda supressiva ao Projeto de Resolução nº 02/2014.

EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se do projeto em evidência o seguinte:

- 1) o inciso IV do art. 4º da Resolução nº 02/2014;
- 2) o inciso V do art. 4º da Resolução nº 02/2014.

Plenário Ulysses Guimarães, em 10 de março de 2014.

Aldemar Veiga Junior
Vereador (DEM)

Nº do Processo: 00784/2014

Data: 10/03/2014

Nº: 0002/2014 - 002

Tipo: EMENDA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO

Assunto

Emenda supressiva aos incisos IV e V do art. 4º do Projeto de Resolução nº 02/14, que institui a concessão de cesta básica aos servidores da Câmara Municipal de Valinhos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 0784,14
Fls. 02
resp.



Ano Internacional da
Agricultura Familiar
2014

JUSTIFICATIVA

O vereador subscritor entende que a supressão dos dispositivos referidos representa a complementação dos direitos dos servidores, como os dignos autores do projeto propõem, ficando o Projeto de Resolução em comento com o referido texto transcrito a seguir, para que não se alegue quaisquer defeitos de forma.

Projeto de Resolução nº 02/2014

RESOLUÇÃO Nº ____ DE ____ DE _____ DE ____.

“Institui a concessão de cesta básica aos servidores da Câmara Municipal de Valinhos na forma que especifica.”

Lourivaldo Messias de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Projeto de Resolução nº 02/2014 aprovado ... em sessão realizada aos ...

Resolve:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Nº
Proc. Nº 0784/14
03
15

Ano Internacional da
Agricultura Familiar
2014

Art. 1º É instituída a concessão de cesta básica aos servidores da Câmara Municipal de Valinhos, mediante a observância das condições que estabelece.

Art. 2º A cesta básica será concedida mensalmente aos servidores obedecido o que dispõe o art. 4º, desta Resolução e fornecida por empresa contratada após procedimento licitatório prévio nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo único. O valor da unidade da cesta básica é limitado a R\$ 130,00 (cento e trinta reais), devendo, anualmente, a partir de 1º de janeiro de 2015 haver a reposição da efetiva perda do poder aquisitivo em função da inflação acumulada no período antecedente, apurada esta pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Art. 3º O benefício instituído por esta Resolução não poderá ser:

I – pago em dinheiro;

II – incorporado ao vencimento, remuneração ou pensão;

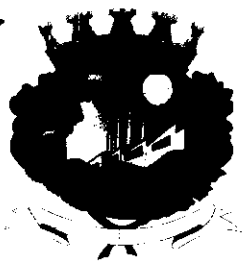
III – configurado como rendimento tributável;

IV – caracterizado como salário utilidade ou prestação salarial in natura.

Art. 4º Não farão jus ao benefício:

I – servidores ocupantes dos cargos de Diretor e de Assessor de Gabinete de Vereador;

II – Vereadores;



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

L.N.º
Proc. Nº 0784 14
Fls 09



Ano Internacional da
Agricultura Familiar
2014

III – inativos.

IV - (suprimido)

V – (suprimido)

Parágrafo único. Perderá direito ao benefício o servidor que no mês da competência tiver falta injustificada.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas em Orçamento.

Art. 6º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Valinhos, aos

Publique-se.

Lourivaldo Messias de Oliveira
Presidente

José Osvaldo Cavalcante Beloni
1º Secretário

Paulo Roberto Montero
2º Secretário